

=LEI N.º 2.093, DE 22 DE JULHO DE 1999=

"Dispõe sobre a doação de veículo que especifica e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Doa ao CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA DE MORRO AGUDO - CEREÁ, CGC. n.º 54.918.859/0001-03, com sede na Av. São José, n.º 1427, nesta cidade de Morro Agudo-SP, sem qualquer encargos, o veículo marca Volkswagen do Brasil S/A, Modelo Kombi/Standart, ano de fabricação 1987, motor a Gasolina, placa BFY-6548, chassi 9BWZZZ23ZHP007902, inscrita no patrimônio municipal n.º 2.166.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE JULHO DE 1999.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de n.º 21, no anverso da folha 15, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo